



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1.196

DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° DA LEI N° 1.477 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 69.800,00 (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**, para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.060.000	3.3.90.04	0207	SEMSA/FMS	709	R\$ 20.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMTHPS	710	R\$ 6.600,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS	711	R\$ 6.200,00
13.02.08.244.0047.2.097.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS/F.M.A.S	742	R\$ 7.000,00
13.02.08.244.0047.2.097.000	3.3.90.36	0208	SEMTHPS/F.M.A.S	743	R\$ 10.000,00
30.01.08.243.0045.2.095.000	3.3.90.39	0208	F.M.D.C.A	744	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.100.000	3.3.90.36	0208	SEMTHPS/F.M.A.S	745	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0038.1.079.000	4.4.90.61	0102	SEMMA/FMMA	433	R\$ 69.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de Janeiro de 2010.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO